



JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contrato referente a contratação de empresas para fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que for necessário à sua aquisição.

A aquisição dos materiais de consumo acima elencados está destinado a aquisição de material de expediente, visto que é necessário pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, que distribuem esses materiais para as escolas de zona rural e as demais que não possuem PDDE, sem o qual poderá prejudicar diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação, e das 38(trinta e oito) escolas da rede municipal de ensino, são elas:: EMEF Abraham Lincoln, EMEF Francisca Gomes, EMEF Evanir Wagner, EMEI A Sementinha, EMEI O Grãozinho, EMEF Henrique Dantas, EMEF 13 de Maio, EMEF 15 de Novembro, EMEF Agua Limpa, EMEF Arco-íris, EMEF Belo Horizonte, EMEF Benjamim Constant, EMEF Dom João VI, EMEF Dom Pedro II, EMEF Duque de Caxias I, EMEF Esperança Nova, EMEF Flores da Amazônia, EMEF Gaspar Viana, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Hélio Gueiros, EMEF Joaquim J. Da Silva Xavier, EMEF Liberdade II, EMEF Luciene Dantas, EMEF Magalhães Barata, EMEF Marechal Castelo Branco, EMEF Marechal Rondon, EMEF Miguel Gustavo, EMEF Nossa Senhora da Conceição, EMEF Nª Senhora das Graças, EMEF Nª Senhora do Perpetuo Socorro, EMEF Nova Vida, EMEF Novo Oriente, EMEF Padre João Martins, EMEF Padre Oscar II, EMEF Precísíssimo Sangue, EMEF Primavera, EMEF Rio de Ouro, EMEF Rui Barbosa, EMEF Santo Expedito, EMEF Tomé de Souza, EMEF Vitoria Regia. Atendendo assim aproximadamente 6.125 (seis mil, cento e vinte e cinco) alunos no turno da manhã, tarde e noite.

Trata-se de procedimento sobre a contratação de empresas para o fornecimento de material de expediente destinando ao atendimento de demandas da Secretaria de Educação, e das 38 escolas da rede municipal de ensino, visto que as mesmas precisam desses materiais para programações no decorrer do ano letivo.

A presente licitação é imprescindível ao Fundo Municipal de Saúde pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para atender as demandas do Hospital Municipal de Medicilândia, que possui uma ala de internação com 36 leitos, 8 leitos na ala da emergência, precisa estruturar também os 5 PSF ativos no município, o NASF, o PACS e o CAPS, além da ala administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Medicilândia, visando manter o pleno funcionamento das atividades das unidades de saúde, dando suporte as tarefas e ações operacionais e permitir um melhor gerenciamento das aquisições sem prejuízos de economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados. Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, por uma finalidade maior que é a de adquirir material de expediente para dar continuidade ao serviço essencial de saúde prestado a população pelo Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia

Contratação de empresas com objetivo de formar sistema de registro de preços para fornecimento de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e manutenção das atividades desenvolvidas nos seus serviços e programas que são: Programa Bolsa Família/Cadúnico, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Criança Feliz, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Centro de referência Especializada da Assistência Social- CREAS, Conselho Tutelar, Casa de Apoio ao Idoso, Casa Lar e Casa de Passagem visando o melhor atendimento das famílias da zona urbana e rural do município que são atendidas e acompanhadas por estes serviços.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Municipal de Medicilândia-PA, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipal, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública.

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias Municipal, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

Medicilândia-PA, 19 de fevereiro de 2021.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia